



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com

ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Edital – Pregão Presencial nº 024/2025 – Processo Licitatório nº 059/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting (nuvens), em ambiente datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física e lógica e o sistema GED.

O Pregoeiro, após análise da impugnação apresentada, acata parcialmente o pedido, para retirada da exigência contida no subitem “b”, do item 10.4 do edital, contudo abrirá nova contagem de prazo para abertura da sessão haja vista que a supressão afeta a proposta no sentido de possíveis concorrentes, conforme entende o tribunal de contas:

“2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; (TCU - Acórdão 1197/2010 – Plenário)”

Ainda que a Administração retifique o edital, dispensando a exigência de apresentação de algum documento, haverá necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos, pois isto também afeta a formulação das propostas, afinal, os licitantes teriam sua situação simplificada.

Dessa forma, será suprimido do edital a exigência de:

“ **10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA FINANCEIRA**

b) Certificado de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração (CRA), dentro do prazo de validade;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com

Considerando a alteração substancial no conteúdo do edital, informamos que o instrumento convocatório será republicado, com a devida retificação, garantindo ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.

Indianópolis, 24 de setembro de 2025.

ROGERIO MARCOS RESENDE

Pregoeiro Municipal